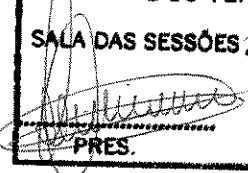




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 14/06/08	
 PRES.	SECR.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores(as) Vereadores(as):

Acolhendo solicitação dos familiares, amigos e moradores da rua sem denominação do Loteamento Pedro Dullius e Lothar Weber localizado no Bairro Moinhos D'Água é que vimos pelo presente projeto de lei prestar uma homenagem ao extinto Sr. Alfredo Lenz.

Alfredo Lenz, natural de Lajeado, nasceu aos 26 dias do mês de abril do ano de 1932. Era filho de Bertholdo e Amalia Lenz, agricultores, também naturais deste município. Homem simples, trabalhador e honesto. Casou-se com Anna Acélia Lenz resultando desta união 11 filhos. Alfredo foi marcante na comunidade, tendo participado na construção da Igreja Três Martires, de São Bento, Nossa Senhora da Conceição, de Moinhos e da Igreja Matriz Santo Inácio de Loyola. Alfredo ainda ajudou na construção e manutenção de diversas ruas. Mais tarde trabalhou como marceneiro se aposentando aos 60 anos e vindo a falecer sete anos após, em 26.02.2000.

Contando com vosso entendimento e pronta acolhida na aprovação desta homenagem, submetemos a matéria a apreciação.


Atenciosamente,


Antônio de Castro Schefer
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

35.021

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES14.06.2005.....	
 PRES.	SECR.

PROJETO DE LEI CM Nº 031-01/2005

Denomina de Rua Alfredo Lenz a rua sem denominação do Loteamento Pedro Dullius e Lothar Weber localizada no Bairro Moinhos D'Agua

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Alfredo Lenz a rua sem denominação do Loteamento Pedro Dullius e Lothar Weber localizada no bairro Moinhos D'Agua, conforme identificação no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de março de 2005.

Antônio de Castro Schefer
Vereador

